



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 503, DE 17 DE MARÇO DE 1983

DENOMINA RUA

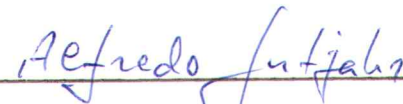
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica denominada RUA DO RECANTO a faixa territorial alongada de 11 metros de largura, principiando na Rua Stefano Bonet, rente a divisa com o lote nº 9, de Edmundo Larsen até o interior da chácara nº R-31 de Valério Pietro Mondin e Silvano Marcelo Pires dos Santos, totalizando a referida Via 2.556,00 m<sup>2</sup> cuja área foi doada a Prefeitura, conforme Matrícula nº 5982, de 28.06.82 do Registro de Imóveis da Comarca de Caçador.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS., 17 DE MARÇO DE 1983.-



ALFREDO GUTJAHR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.



ADILSON A. DAGONI

CH. DE EXP. E CONTAB.